

EPB-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	255015-EPB-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE	VANESSA VON PFUHL ZANGANELLI	21/10/2026 10:00 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação	20/2026	25210.000479/2026-87

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 25210.000479/2026-87)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de Treinamento e Capacitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação e quantitativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição Curso	21172	Serviço	1	4.390,00	4.390,00

Valor total estimado: R\$ 4.390,00.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação decorre da necessidade de capacitação e atualização profissional de servidor em exercício na Divisão de Convênios – DICON/PB, cujas atividades envolvem procedimentos relacionados à gestão de instrumentos de transferências voluntárias e à operacionalização da Plataforma TransfereGov.br.

2.2 A capacitação permitirá atualização quanto aos procedimentos de formalização, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, contemplando as alterações e disposições constantes do Decreto nº 11.531/2023, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A participação do servidor encontra-se contemplada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026 e atende às diretrizes da Norma de Capacitação da Funasa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na inscrição de 01 servidor no curso presencial especificado neste Termo de Referência.

3.2 O treinamento deverá contemplar conteúdo teórico e prático referente à utilização do TransfereGov.br, abrangendo, entre outros assuntos:

- cadastramento no TransfereGov.br;
- perfis do concedente e conveniente;
- Decreto nº 11.531/2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023;
- competências do concedente e do conveniente;
- proposta e plano de trabalho; contrapartida;
- celebração dos instrumentos;
- execução física e financeira;
- contratações no âmbito dos instrumentos;
- movimentações financeiras;
- acompanhamento e fiscalização;
- utilização do Fiscalgov.br; e
- prestação de contas.

3.3 Esses conteúdos integram a programação apresentada para a capacitação.

3.4 A metodologia deverá contemplar referência normativa conjuntamente com abordagem prática. A proposta apresentada também prevê abordagem de acórdãos do Tribunal de Contas da União relacionados à matéria.

3.5 Estão incluídos na inscrição o conteúdo programático, certificado, material didático, estrutura física adequada, recursos audiovisuais, coffee break e almoço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- a) realizar a capacitação nas condições estabelecidas na proposta e neste Termo de Referência;
- b) disponibilizar profissional com conhecimento e experiência compatíveis com o conteúdo ministrado;
- c) cumprir a carga horária de 32 horas;
- d) disponibilizar material didático necessário ao acompanhamento das atividades;

- e) fornecer ambiente adequado à realização da capacitação, com recursos audiovisuais e climatização;
- f) fornecer certificado ao participante que atender aos requisitos de frequência estabelecidos;
- g) comunicar tempestivamente à Administração qualquer alteração de data, local, instrutor ou condição relevante para realização do curso;
- h) manter as condições necessárias à execução do objeto durante o período da contratação; e
- i) fornecer a documentação fiscal necessária ao pagamento. Conforme proposta apresentada, o participante deverá possuir frequência mínima de 75% para obtenção do certificado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá presencialmente em Brasília/DF, entre os dias 01 e 04 de dezembro de 2026, nos horários estabelecidos pela organizadora.

A execução será considerada iniciada com a efetiva disponibilização da vaga e participação do servidor no curso.

A contratada deverá executar integralmente a programação prevista, observada a carga horária de 32 horas.

Ao final da capacitação, deverá ser disponibilizado certificado de participação, desde que atendidas as condições de frequência.

Eventual alteração da data, do local ou cancelamento deverá ser imediatamente comunicado à Funasa, de modo a permitir a adoção das providências administrativas cabíveis, especialmente em razão das despesas de deslocamento do servidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada pela unidade competente da Funasa, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta comercial.

A fiscalização compreenderá, especialmente:

- confirmação da realização do curso;
- participação do servidor;
- cumprimento da carga horária e programação;
- disponibilização dos materiais previstos;
- emissão do certificado; e
- conferência da documentação fiscal apresentada para pagamento.

O acompanhamento realizado pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do serviço ocorrerá após a realização da capacitação e comprovação da participação do servidor, mediante apresentação da documentação pertinente e da nota fiscal.

A liquidação da despesa será realizada após a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

O pagamento será efetuado no valor correspondente a R\$ 4.390,00, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pela Funasa.

Eventuais tributos serão retidos na forma da legislação aplicável.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) executar o objeto conforme as condições deste Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) garantir a inscrição e a participação do servidor indicado;
- c) realizar a capacitação conforme programação divulgada;
- d) disponibilizar os materiais e a estrutura previstos na proposta;
- e) fornecer certificado ao participante que cumprir os requisitos de frequência;
- f) responsabilizar-se pelos profissionais utilizados na execução;
- g) comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a realização do curso;
- h) apresentar a documentação necessária ao pagamento;
- i) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração; e
- j) cumprir as obrigações legais, fiscais e trabalhistas relacionadas à execução do objeto.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Funasa:

- a) fornecer as informações necessárias à inscrição do servidor;
- b) acompanhar a execução do objeto;
- c) comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada;
- d) verificar o cumprimento das condições contratadas;
- e) receber e conferir a documentação fiscal;
- f) efetuar o pagamento, desde que cumpridas as condições estabelecidas; e

g) providenciar, separadamente, quando cabível, as medidas relacionadas ao deslocamento do servidor para Brasília /DF.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações praticadas durante a contratação, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

A aplicação de sanções deverá observar a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos decorrentes para a Administração.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso e observados os pressupostos legais, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PRAZO E VIGÊNCIA

Considerando a natureza do objeto, a contratação deverá produzir efeitos pelo período necessário à realização da inscrição, execução da capacitação, recebimento do objeto e pagamento. O curso será realizado no período de 01 a 04 de dezembro de 2026. A proposta estabelece que a contratação deve ser realizada com antecedência mínima de 10 dias do início

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será processada mediante inexigibilidade de licitação, considerando tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A empresa indicada na proposta é a Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., CNPJ nº 34.370.234/0001-42.

A proposta indica como instrutor Luciano Machado e apresenta experiência profissional relacionada à gestão de convênios, formalização, acompanhamento, fiscalização, prestação de contas e operacionalização do TransfereGov.br.

A caracterização da hipótese de inexigibilidade, a justificativa da escolha do contratado, a demonstração da notória especialização e a justificativa do preço deverão estar devidamente comprovadas nos documentos que integram o processo.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais), correspondente a uma inscrição. A proposta comercial apresentada possui validade de 60 dias a partir de 30 de setembro de 2026.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Funasa, observada a disponibilidade de crédito e a classificação orçamentária correspondente.

A indicação da dotação orçamentária e a emissão da nota de empenho deverão ocorrer previamente à formalização da contratação, conforme os procedimentos aplicáveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, as normas federais aplicáveis às contratações diretas e as diretrizes internas de capacitação da Funasa.

Considerando o valor e a natureza do objeto, a formalização poderá ocorrer por instrumento hábil substitutivo do contrato, quando preenchidos os requisitos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

13. ANEXO I

Não se aplica

14. ANEXO II

nao se aplica

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA VON PFUHL ZANGANELLI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 10:00:25.